CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2020

Autor: Executivo Municipal
Relator: Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Súmula: Altera a Lei Complementar Municipal n° 01, de 17 de dezembro de 1998, que institui o Código Tributário do Município de Pato Branco

RELATÓRIO

Através do Projeto de Lei Complementar n° 11/2020, que altera a Lei Complementar Municipal n° 01, de 17 de dezembro de 1998, que Institui o Código Tributário do Município de Pato Branco, o Executivo Municipal busca instituir o Domicílio Tributário Eletrônico - DTE.

Esclarece o Executivo, que através do referido Projeto de Lei, será possível estabelecer um canal de comunicação virtual entre o fisco e o contribuinte, objetivando assim facilitar o encaminhamento de notificações, autuações, intimações e demais documentos inerentes ao processo de ação fiscal.

VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto acima, respeitando a legalidade do incluso projeto, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 16 de dezembro de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Relator

Joecir Bernardi - PSD
Presidente

Amilton Maranoski - PL
Membro

Claudemir Zanco - PL
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt
Membro